

LEI Nº 2.075/2010

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$188.144,00 (cento e oitenta e oito mil cento e quarenta e quatro reais) para inclusão da seguinte dotação orçamentária:

02.19 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

08.244.0.000.2.184 - Manutenção do Programa Segundo Tempo

339090 – Material de Consumo R\$ 56.769,00

339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 127.125,00

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 4.250,00

Art. 2º. Para suplementação do artigo 1º fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o Excesso de Arrecadação decorrente da assinatura do convênio apurado no exercício de 2010, no valor de R\$ 162.969,00 (cento e sessenta e dois mil novecentos e sessenta e nove reais).

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão na Lei nº 1.971/2009 (LDO), no Anexo das Metas e Prioridades da Administração, a atividade relacionada no artigo primeiro.

Art. 4º. Fica autorizada a inclusão na Lei nº 1.999/2009 (PPA), no Programa 0000 – Encargos Especiais, a Atividade 2.201 - Manutenção do Programa Segundo Tempo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 08 de novembro de 2010

Celito Francisco Sari
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 26/10/2010)